



V CONGEO

CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA,
GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Integração regional, emergência global-local
e os desafios à governança

GEOPOLÍTICA DAS FRONTEIRAS: poder e instabilidade territorial.

Fernanda Roberta Zimmer de Lima¹
fernandarobertazimmer@gmail.com

(x) Apresentação Oral (GT)
() Exposição de Banner
GT pretendido:

RESUMO

O presente trabalho analisa a fronteira como uma construção política, colonial e discursiva, afastando-se da noção de fronteira como dado natural. O recorte espacial concentra-se no Oriente Médio, com ênfase nos processos de definição territorial decorrentes do período colonial e do pós-Segunda Guerra Mundial. O objetivo central é compreender como as fronteiras impostas externamente operam como instrumentos de poder, exclusão jurídica e controle populacional, articulando dimensões geopolíticas, simbólicas e securitárias. A pesquisa adota metodologia qualitativa, de caráter teórico-analítico, baseada na análise crítica de documentos políticos, discursos institucionais e categorias conceituais da geopolítica crítica. O estudo problematiza a sacralização das fronteiras por discursos nacional-religiosos, a produção de populações vulneráveis por meio da distinção entre cidadãos e não cidadãos, e a transformação das fronteiras em espaços permanentes de exceção, marcados pela militarização e suspensão de garantias legais. Como resultado, argumenta-se que a fronteira materializa a disputa entre narrativas históricas de longo prazo e a experiência espacial concreta das populações locais, além de funcionar como elemento estratégico para a manutenção de uma ordem imperial contemporânea. A relevância do trabalho reside em contribuir para a compreensão das fronteiras como mecanismos ativos de poder, fundamentais para a análise de conflitos, migrações e crises humanitárias atuais.

Palavras-chave: Fronteira; Poder; Geopolítica; Colonialidade; Soberania

INTRODUÇÃO

A fronteira deve ser compreendida não como um dado natural, mas como uma construção histórica, política e colonial. No Oriente Médio, em especial, as fronteiras resultam de arranjos impostos por potências imperiais — como a Comissão Peel (1938) e a Partilha da ONU (1948) — que ignoraram dinâmicas sociais, étnicas e religiosas locais. Assim, a fronteira opera como um instrumento de ordenamento colonial do espaço, institucionalizando uma forma de violência espacial que atende mais a interesses externos do que às populações diretamente afetadas. Além disso, conforme argumenta Becker (1988), as fronteiras são áreas de transição em

¹ Geógrafa, Bacharela, UFMT, Cuiabá - Mato Grosso.

Realização:

Rede Brasileira de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território – REBRAGEO

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET / Departamento Acadêmico de Geografia – DAG-PVH

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG

26 a 31/05/2026
Porto Velho-RO
vcongeo2026@unir.br
@vcongeo2026
vcongeo2026.unir.br
www.even3.com.br/vcongeo-638599/



V CONGEO

CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA,
GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Integração regional, emergência global-local
e os desafios à governança

movimento e em constante mudança, uma vez que as fronteiras são objetos de expansão, de disputa, e de novas relações econômicas e políticas em processo de formação. Nesse sentido, as fronteiras são fluidas, instáveis e mutáveis.

Para além de uma linha cartográfica, a fronteira atua como tecnologia de poder. Ela regula a circulação, controla populações, define pertencimentos e funciona como um dispositivo biopolítico que decide quem pode se mover, permanecer ou ser excluído. Nesse sentido, a fronteira transforma desigualdades políticas em desigualdades jurídicas, separando cidadãos de não cidadãos, refugiados de “ilegais”, e produzindo populações estruturalmente vulneráveis. Em contextos marcados pelo discurso nacional-religioso, a fronteira é sacralizada, deixando de ser um objeto político contestável para se tornar “direito histórico”, “promessa” ou “destino”. Essa sacralização converte disputas territoriais em conflitos existenciais. Ao mesmo tempo, fronteiras fragmentadas sustentam a lógica do imperialismo contemporâneo, favorecendo intervenções externas, dependência econômica e instabilidade regional. Nesse sentido, cabe trazer para o escopo do debate a ideia de colonização, que também opera no plano simbólico e que, ordenou o espaço para governar populações, convertendo territórios em unidades administráveis, controláveis e, se necessário, fragmentados. A fronteira colonial não apenas separa áreas geográficas, mas institui hierarquias: define quem pertence, quem pode circular e quem deve ser excluído. Trata-se de um mecanismo de poder que produz desigualdades jurídicas duradouras e populações permanentemente vulneráveis, como refugiados e apátridas. Para além disso, a globalização não implica o desaparecimento das fronteiras, mas sua ressignificação que, segundo Santos (2000), o meio técnico-científico-informacional redefine as escalas de poder, intensificando fluxos econômicos e informacionais, ao mesmo tempo em que aprofunda desigualdades.

Fronteiras impostas passaram a ser legitimadas por discursos históricos e religiosos, deslocando sua origem colonial para narrativas de direito ancestral ou destino coletivo. No caso de Israel, a consolidação do Estado implicou a construção de uma territorialidade soberana baseada na definição e defesa de limites, reforçando a perspectiva clássica da geopolítica segundo a qual o território é fundamento do poder estatal. Para a Palestina, por outro lado, a fragmentação territorial — Cisjordânia, Faixa de Gaza e Jerusalém Oriental — revela uma territorialidade descontínua e politicamente limitada, aproximando-se da noção de fronteira como espaço de instabilidade e disputa constante, conforme destaca Becker (1988). Esse processo naturaliza a dominação e dificulta a contestação política, convertendo conflitos territoriais em disputas existenciais. No contexto contemporâneo, os efeitos coloniais persistem por meio da manutenção de fronteiras instáveis, da militarização dos territórios e da transformação das fronteiras em espaços de exceção, onde a violência estatal se normaliza. Nesse sentido, a fronteira pode ser compreendida como espaço em que a exceção tende a tornar-se regra, suspendendo garantias jurídicas em nome da segurança e institucionalizando práticas de controle permanente (AGAMBEN, 2004). Assim, podemos entender a colonização como uma lógica

Realização:

Rede Brasileira de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território – REBRAGEO

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET / Departamento Acadêmico de Geografia – DAG-PVH

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG

26 a 31/05/2026
Porto Velho-RO
vcongeo2026@unir.br
@vcongeo2026
vcongeo2026.unir.br
www.even3.com.br/vcongeo-638599/



V CONGEO

CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA,
GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Integração regional, emergência global-local
e os desafios à governança

continua de poder que reorganiza o espaço, controla corpos e sustenta uma ordem geopolítica desigual, deslocando-se, inclusive, do território físico para o campo informacional e simbólico, materializando a disputa entre narrativas temporais e experiências espaciais concretas e legitimando práticas de exclusão e violência. Israel e Palestina representam dois projetos nacionais que reivindicam soberania sobre um mesmo território, mas operam sob condições profundamente assimétricas de poder. Enquanto Israel consolidou um Estado territorialmente estruturado, reconhecido e militarmente capaz de proteger suas fronteiras, a Palestina enfrenta a fragmentação espacial, restrições à mobilidade e limitações institucionais.

FRONTEIRAS: A QUEM SERVE NO SÉCULO XXI?

Para a Geopolítica, o Estado é uma instituição política e soberana que exerce o poder de dominação sobre uma população dentro de fronteiras territoriais e geográficas bem definidas. A ideia de “nação”, por sua vez, está fundamentada na identidade coletiva de um grupo que compartilha interesses em comum, tais como cultura, religião, língua e tradições, mas que além disso, se caracteriza por ter uma população definida e uma organização política reconhecida por outros Estados. Entretanto, como argumenta Renan (1997), a título de exemplo, a língua ou a religião não podem ser premissas absolutas para caracterizar uma nação, ou seja, nações que possuem mais de dois idiomas e dogmas religiosos diferentes ainda são consideradas nações. Trabalharemos, portanto, com a ideia de Estados - Nação, advinda da junção dos processos históricos resultantes desses dois conceitos, na intenção de simplificar o raciocínio que perpassa este projeto.

É importante frisar que todo Estado - Nação é constituído por um território, e nesse sentido, os limites territoriais são importantes ferramentas na manutenção do poder do Estado, uma vez que o fortalecimento da segurança desses limites resulta na proteção das estruturas necessárias para a sua sobrevivência, podendo ser de ordem econômica, política, cultural e social. Um exemplo cabível são as ordens executivas do então presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que pretendem aumentar e reforçar o controle e a segurança nas fronteiras, e mudanças no que diz respeito à cidadania. Nesse sentido, a consolidação do Estado-Nação está diretamente ligada à definição e à proteção de seus limites territoriais e, segundo Castro (2005), o território é condição fundamental para o exercício da soberania, pois é nele que o poder estatal se materializa e se legitima.

A ideia geral advinda da ótica neoliberal que compõe a base estruturante da globalização sugere, ainda que de forma indireta, o afrouxamento dos métodos que regulam as fronteiras, uma vez que a ampliação dos dispositivos tecnológicos facilitam o escoamento da informação e do capital, e retiram o caráter “protetor” das fronteiras, pois permite que territórios sejam acessados com maior facilidade. Em contrapartida, a globalização escolhe quem vai usufruir dos produtos, modos de vida e sistemas de objetos que esta mesma cria, e nesse sentido, são criados e ampliados os mecanismos que realizarão a manutenção do caráter regulatório e protetivo das fronteiras, reforçando a concentração de poder de um Estado.

Realização:

Rede Brasileira de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território – REBRAGEO

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET / Departamento Acadêmico de Geografia – DAG-PVH

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG

26 a 31/05/2026
Porto Velho-RO
vcongeo2026@unir.br
@vcongeo2026
vcongeo2026.unir.br
www.even3.com.br/vcongeo-638599/



V CONGEO

CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA,
GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Integração regional, emergência global-local
e os desafios à governança

METODOLOGIA

A metodologia empregada neste trabalho fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, de caráter teórico-analítico, centrada na análise crítica de bibliografia especializada em Geografia Política e Geopolítica, bem como na interpretação de documentos internacionais. O objetivo foi compreender a fronteira como construção histórica e política, articulando território, soberania e poder a partir de referenciais consolidados na literatura.

No campo da Geografia, a base teórica mobilizada apoia-se nas contribuições de Bertha Becker (1988), especialmente no que se refere à compreensão das fronteiras como espaços dinâmicos de disputa e transição; de Milton Santos (2000), no debate sobre globalização e meio técnico-científico-informacional; de Iná Elias de Castro (2005), quanto à relação entre território e soberania; e de Claude Raffestin (1993), na análise do território enquanto expressão das relações de poder. A discussão acerca do conceito de nação apoia-se na reflexão clássica de Ernest Renan (1997), particularmente na problematização dos fundamentos culturais e políticos da identidade nacional.

No âmbito documental, foram analisados instrumentos internacionais que incidem diretamente sobre a questão territorial no Oriente Médio, como a Resolução 181 (1947) — Plano de Partilha da Palestina — e a Resolução 242 (1967) do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, a fim de compreender como decisões institucionais internacionais participaram da definição e legitimação de arranjos fronteiriços na região.

ANÁLISE DE RESULTADOS

A colonização é um processo antigo em que atores, sobretudo àqueles economicamente e militarmente superiores, exercem, com o intuito de imperar sobre sujeitos e Estados subdesenvolvidos a fim de obter como produto final o acúmulo de capital e de hegemonia, reforçados pela lógica capitalista que se fortalece ao passo que a desigualdade aumenta, uma vez que contribui diretamente para o aumento das guerras, genocídio, disputa e conquista por território. Nesse sentido, a colonização deve ser entendida menos como um evento histórico encerrado e mais como um processo estruturante que continua a organizar o espaço, o poder e as relações sociais. No Oriente Médio, a colonização não se expressou apenas pela ocupação direta, mas sobretudo pela produção política do território, sendo a fronteira um de seus principais instrumentos. Ao traçar limites artificiais, potências coloniais transformaram o espaço em objeto de gestão externa, desconsiderando vínculos sociais, étnicos, religiosos e formas locais de organização.

Realização:

Rede Brasileira de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território – REBRAGEO

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET / Departamento Acadêmico de Geografia – DAG-PVH

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG

26 a 31/05/2026
Porto Velho-RO
vcongeo2026@unir.br
@vcongeo2026
vcongeo2026.unir.br
www.even3.com.br/vcongeo-638599/



V CONGEO

CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA,
GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Integração regional, emergência global-local
e os desafios à governança

Com base nas discussões aqui desenvolvidas, constata-se que os conflitos territoriais continuam a desempenhar um papel central nas análises geopolíticas, particularmente no que se refere aos estudos fronteiriços. A fronteira, nesse contexto, não deve ser compreendida apenas como um limite físico-administrativo entre Estados soberanos, mas como uma construção histórica e política, carregada de significados simbólicos e estratégicos. A materialização de políticas de controle, vigilância e regulação de fluxos humanos e econômicos demonstra que, longe de estarem em desuso, as fronteiras estão sendo ressignificadas à luz das novas configurações do sistema internacional. Ademais, a articulação entre o conceito de Estado-Nação, o exercício da soberania e os mecanismos de controle territorial revela a complexidade das relações entre o Estado e os diferentes grupos sociais. Conforme Raffestin (1993), as estratégias territoriais adotadas pelos Estados refletem interesses muitas vezes divergentes entre as instituições estatais e os grupos secundários que compõem a sociedade, o que confere ainda mais relevância à análise crítica das fronteiras enquanto dispositivos de poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permitiu compreender a fronteira como uma construção histórica, política e colonial, afastando-se de sua interpretação como dado natural ou mera linha cartográfica. No contexto do Oriente Médio, os processos de definição territorial evidenciam como limites impostos externamente estruturaram conflitos duradouros e consolidaram assimetrias de poder. A fronteira, portanto, configura-se como instrumento estratégico de organização espacial, produção de hierarquias e manutenção de disputas geopolíticas.

Os resultados indicam que as fronteiras operam como tecnologias de poder que regulam fluxos, definem pertencimentos e produzem distinções jurídicas entre cidadãos e não cidadãos. Ao mesmo tempo em que se articulam aos fundamentos do Estado-Nação e da soberania, também se transformam em espaços de exceção, marcados por controle, militarização e instabilidade. No caso de Israel e Palestina, as territorialidades desiguais evidenciam como a fronteira se torna o próprio campo da disputa política e simbólica. Conclui-se, assim, que as fronteiras no século XXI permanecem centrais para a compreensão de conflitos, migrações e crises humanitárias. Mais do que delimitar territórios, elas estruturam relações de poder, reproduzem desigualdades e materializam disputas entre narrativas históricas e experiências espaciais concretas, reafirmando sua relevância na análise crítica da geopolítica contemporânea.

AGRADECIMENTOS

Realização:

Rede Brasileira de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território – REBRAGEO

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET / Departamento Acadêmico de Geografia – DAG-PVH

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG

26 a 31/05/2026
Porto Velho-RO
vcongeo2026@unir.br
@vcongeo2026
vcongeo2026.unir.br
www.even3.com.br/vcongeo-638599/



V CONGEO

CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA,
GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Integração regional, emergência global-local
e os desafios à governança

Agradeço a Universidade Federal de Mato Grosso, especialmente ao departamento de Pós Graduação em Geografia pelo suporte necessário para o desenvolvimento dessa pesquisa. Registra-se também os agradecimentos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo fomento concedido, essencial para a realização desta pesquisa. O apoio institucional foi fundamental para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, para o aprofundamento teórico e para a consolidação deste estudo, reafirmando a importância do investimento público na produção científica e na formação de pesquisadores no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BECKER, Bertha K. **A geografia política e a gestão do território no limiar do século XXI**. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 99–123, 1988.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral. **Resolução 181 (II): Plano de Partilha da Palestina**. Nova York, 29 nov. 1947.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Conselho de Segurança. **Resolução 242 (1967)**. Nova York, 22 nov. 1967.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RENAN, Ernest. **O que é uma nação?** In: RENAN, Ernest. *A reforma intelectual e moral*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 101–123.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GRÃ-BRETANHA. **Palestine Royal Commission Report (Peel Commission Report)**. London: His Majesty's Stationery Office, 1937.

Realização:

Rede Brasileira de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território – REBRAGEO

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET / Departamento Acadêmico de Geografia – DAG-PVH

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG

26 a 31/05/2026
Porto Velho-RO
vcongeo2026@unir.br
@vcongeo2026
vcongeo2026.unir.br
www.even3.com.br/vcongeo-638599/